

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

PLANO DE TRABALHO

TF 007/24 - 1ª ALTERAÇÃO

(UNIFICADO - RECURSOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
1.1 Organização proponente: União Espírita Allan Kardec	
1.2. Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502	
1.3. Data da Constituição: 12/11/1950	1.4. Telefone: Telefone: (16) 3851-1169
1.5. CNPJ: 52.993.813/0001-23	1.6. E-mail: E-mail: albergueamordemaes@gmail.com
1.7. Site: www.albergueamordemaes.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: André Luís Marson	
1.9. RG: 17.884.692-2	
1.10. CPF: 081.443.488-14	
1.11. Endereço Residencial: Rua Jair de Paula Rodrigues, 235, Santo Inácio – Morro Agudo/ SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16)99968-8783	
1.13. E-mail Pessoal: marsonandre@gmail.com	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Vânia Regina Barba	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: CRESS 48.030
1.17. E-mail: vania.reginabarba@gmail.com	

2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
2.1. Histórico da Organização: A União Espírita Allan Kardec iniciou oficialmente suas atividades no dia 12 de novembro de 1950, onde mediante ata foi instituída a primeira diretoria e iniciadas suas atividades segundo a doutrina espírita, compreendida como uma doutrina de cunho científico – filosófico – religioso, voltada para o aperfeiçoamento moral do homem. O Início das atividades se deu, com enfoque segundo o Espiritismo. A partir de sua criação, pôs-se em curso o processo permanente de apoio a indivíduos em situação extrema de abandono e grave risco social, vivendo nas praças e ruas da cidade. Constituía-se, a partir de então, o “Albergue Noturno Amor de Mãe”, uma organização, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que se baseava em princípios éticos - morais de valorização da pessoa humana e na defesa dos moradores de rua. Com o passar dos anos, e com o advento do processo de reordenamento, a partir da resolução 16, de 5 de maio de 2010, que prevê que as entidades assistenciais deveriam estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, a entidade, que até então apregoava o cultura espírita em seu atuar, iniciou um processo de adequação dos Serviços prestados, para se amoldar às normativas previstas pela Política de Assistência, e passar a se constituir enquanto Serviço Socioassistencial, previsto e tipificado, integrante dessa Política Pública. Atualmente, a entidade atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade “Casa de Passagem”, e oferece acolhimento provisório a Adultos e Famílias, em situação de rua ou desabrigo por abandono, ou ausência de residência, ou ainda, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou fragilizados, objetivando garantir a proteção integral, de maneira a proporcionar condições de higiene, segurança, privacidade, habitabilidade, descanso e refeições diárias, em um ambiente que ofereça respeito às individualidades e igualdades de condições, e favoreça o convívio familiar e comunitário.
2.2. Finalidade estatutária: No ano de 2017, visando o reordenamento do Serviço para atuar em consonância com as normativas previstas pela Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto Social da entidade passou por modificações, a fim de adequá-lo aos objetivos dos Serviços Socioassistenciais ora prestados. O atual estatuto, datado em 27/09/2012, fora revogado, dando lugar a um novo texto, cujas finalidades baseiam-se em: a) Ofertar acolhimento provisório com vistas à proteção integral, assistindo a todos os necessitados, sem distinção de classe social, sexo, raça, cor, nacionalidade, credo religioso ou político; b) Criar e manter em satisfatórias condições de funcionamento uma Casa de Passagem para atendimento gratuito de pessoas residentes ou não residentes na cidade, que necessitem de pousada temporária; c) Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; d) Ofertar gratuitamente e universalmente serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; e) Manter processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução dos itens descritos na alínea d; f) Praticar a boa acolhida dos usuários dos serviços oferecidos, de ambos os sexos com capacidade máxima de 15 acolhimentos diários.

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:		
3.1. Título do Projeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em situação de rua ou em trânsito pelo município.	3.2. Período de Execução	
	Início	Término
	01 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024.
3.3. Tipo de solicitação: () Solicitação de celebração inicial; (X) Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente; () Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar.		
3.4. Área de atuação: (X) Assistência Social () Saúde () Educação () Outra _____		
3.5. Origem do recurso: (X) Tesouro Municipal (x) Tesouro Estadual () Tesouro Federal		
3.5.1 Vinculação do recurso: (X) Recursos da Administração Direta () Fundos específicos () Emendas parlamentares		
3.6. Valor da proposta: R\$ 198.485,69 3.6.1 - R\$ 136.000,00 - Tesouro Municipal - Recursos da Administração Direta 3.6.2 - R\$ 62.485,69 - Tesouro Estadual - Fundos específicos		

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:
4.1. Descrição da realidade a ser trabalhada: Ofertar acolhimento às pessoas que se encontram em situação de rua, extrema pobreza e que por algum motivo estão com seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
4.2. Justificativa da proposta / parceria: O recurso será de extrema importância para a execução do serviço que será ofertado à população em situação de rua, garantindo o acolhimento provisório com pouso, alimentação, higiene, articulação com os demais Serviços Públicos, a fim de garantir a estes, o acesso aos direitos que por ventura lhe foram cerceados.
4.3. Objeto da parceria: Recursos financeiros para a manutenção do serviço de acolhimento provisório de pessoas em situação de rua ou em trânsito pelo município de Morro Agudo.

5. OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE:
5.1. Objetivo geral: Oferecer acolhimento provisório a pessoas em situação de rua de ambos os sexos acima de 18 anos de idade e/ou famílias, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desabrigados por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, garantindo assim o acolhimento, condições de higiene, refeições diárias, passagens para seus municípios de origem ou de acordo com suas necessidades, atendimento técnico, acesso a Serviços Públicos, orientações para o desenvolvimento de uma rotina de atividades diárias, possibilitar a esses usuários a autoconfiança e autoestima para que eles possam ter sua independência.
5.2. Objetivo(s) específico(s): a) Ofertar o acolhimento, escuta qualificada a indivíduos em situação de rua e desabrigo, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; b) Desenvolver e elaborar o Plano Individual de Atendimento em conjunto com o usuário e articulação com a Rede de Serviços, buscar estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário; c) Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; d) Oferecer aos indivíduos em situação de vulnerabilidade condições para que desenvolvam sua independência, e autocuidado; e) Oferecer ambiência que garanta a acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

- f) Oferecer espaço que garanta privacidade e segurança (guarda de pertences pessoais, e espaço para escuta, garantindo a preservação de sua identidade, integridade e história de vida);
- g) Oferecer alimentação e passagens para os que precisarem se deslocarem para outras municípios e estados;
- h) Planejar, promover e participar da execução de ações que visem qualidade de atendimento e acesso dos usuários aos Serviços da Rede Intersetorial;
- i) Desenvolver atividades que promovam a interação dos usuários, com objetivo de incentivar e possibilitar a convivência comunitária;
- j) Trabalhar junto com o usuário o seu desacolhimento;
- k) Planejar, promover e participar de ações que visem à captação de recursos para ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;
- l) Realizar visitas domiciliares, abordagem social, estudo de caso, atendimento em grupo e individual, encaminhamentos e acompanhamentos, e demais metodologias e instrumentais atinentes à Política de Assistência Social;
- m) Possibilitar a participação dos usuários do serviço em atividades culturais e de lazer, viabilizando seu acesso e incentivando sua participação;
- n) Realizar sempre que possíveis ações comunitárias, que envolvam os usuários;
- o) Identificar e incentivar novas redes sociais de apoio, através do trabalho social;
- p) Inserir os usuários em atividades laborativas, programas e projetos disponíveis que venham promover o desenvolvimento de sua autonomia e independência.

6. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO:

6.1. Usuários beneficiados:

Adultos de ambos os sexos, e/ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

6.2. Forma de acesso dos usuários às atividades/ações propostas:

Por demanda espontânea e encaminhamentos da rede intersetorial;

7. DETALHAMENTO DO PROJETO/ATIVIDADE

7.1. Metodologia:

O Serviço de Acolhimento irá trabalhar na oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Casa de Passagem, a instituição funcionará 24h ininterruptas, todos os dias da semana, sendo nossa capacidade de atendimento diário de quinze vagas, 12 vagas voltadas para o público masculino e 3 para o feminino. Serão ofertados itens de higiene pessoal, banho e 04 refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

Os usuários que derem entrada no serviço poderão permanecer por 03 dias consecutivos. Após o atendimento, deverão aguardar o prazo de 60 dias para retorno, salvo exceções devidamente comprovadas e documentadas quando necessitarem de um período mais longo de até 3 meses. A estes, serão elaborados Planos Individuais de Atendimentos, para estabelecimento de metas, desenvolvimento de suas potencialidades para alcance da autonomia e preparação para o desacolhimento do usuário.

Serão realizados atendimentos em grupos e individuais, para assim, compreender a realidade que permeiam os usuários que se apresentarem ao serviço, como por exemplo, conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários e os determinantes sociais que os levaram ao desabrigo, identificando suas necessidades, potencialidades e possibilidades, para assim, realizar as intervenções necessárias. Para todo este trabalho também iremos contar com o apoio da rede setorial.

O serviço ofertará as passagens a todos que solicitarem/precisarem deste tipo de atendimento, seja para visitar familiares ou voltar para terra natal.

7.2. Resultados esperados:

Espera-se que se reduza o volume de pessoas que vêm frequentemente ocupando as vias e espaços públicos como moradia, a partir da expansão do trabalho ofertado.

Através do acolhimento poder contribuir para a inserção desse usuário ao mercado de trabalho para que ele possa obter sua moradia, sustentabilidade e até mesmo resgatar seus vínculos familiares e sua própria dignidade. O serviço também espera proporcionar condições para adesão dos usuários à tratamentos de saúde, que contemplem principalmente a dependência química.

Por último e não menos importante, espera-se ainda que o Serviço em questão possa contribuir para ressignificação na vida de cada sujeito, minorando os danos causados pela vivência de rua, e colaborando para construção de novos projetos que possam culminar na escrita de uma nova história, que envolva a saída da condição de pessoa em situação de rua.

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

8.1. Processo de monitoramento e avaliação das metas:

Mensalmente será realizado relatório circunstanciado das atividades executadas dentro do período e feito levantamento quantitativo dos atendimentos efetuados, bem como semestralmente será realizado relatório qualitativo das ações executadas, a fim de diagnosticar os impactos sociais causados pelo Serviço.

Mensalmente será realizada reuniões com a equipe envolvida na execução do Serviço, a fim de aprimorar a qualidade das ações, e avaliar o trabalho que vem sendo executado.

O processo de avaliação se faz necessário, pois é o momento de se fazer uma revisão do serviço executado e, um momento para planejamento conjunto de novas estratégias para a prestação de serviço com eficiência, eficácia e efetividade.

A forma de avaliação com a participação dos usuários no serviço ofertado dar – se –á através da caixa de sugestões que tem seu espaço fixado na recepção do “Albergue Amor de Mãe” e será aberta todo início de cada mês e preenchimento de formulário em forma de pesquisa para os que preferirem. Os usuários, enquanto destinatário das ações, é o principal agente avaliador, buscar-se-á ouvir suas opiniões sempre que possível, para que o Serviço seja avaliado e aprimorado de acordo com suas percepções, no sentido de pensar estratégias mais favoráveis e que levem para o desenvolvimento de ações apropriadas e esperadas.

A Avaliação das ações será também realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Meta (critério qualitativo)	Resultado esperado / projetado com especificação do valor e da unidade de medição (critério quantitativo)	Periodicidade de aferição da meta	Observação / apontamentos
Acolher a pessoa em situação de rua ou em trânsito pelo município com a oferta de pouso, alimentação e higienização de seus pertences por três dias ou podendo ser até noventa dias dependendo da necessidade e vulnerabilidade do usuário.	40 ações	Mensal	
Participação dos usuários do serviço nos grupos de fortalecimento da autoestima e superação, que acontece todas as quintas-feiras no Núcleo de Saúde III e também no CPAPS nos grupos de Dependência Química.	04 ações	Mensal	
Atendimento ao usuário para orientações, planejar, promover e participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento e articulação com a Rede de Serviços do município, contendo estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário.	40 ações	Mensal	
Oferecer refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar).	1200 ações	Mensal	
Oferecer kits de higiene pessoal.	40	Mensal	
Quinzenalmente reuniões grupais da assistente social com os usuários.	02	Mensal	

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Recursos humanos envolvidos diretamente no objeto pactuado (se houver):

Função (Cargo)	Nível de escolaridade exigido para a função	Carga horária semanal de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, estagiário, cedido)	Remuneração bruta (R\$)
Assistente Social	Ensino Superior	30h	CLT	2.497,00

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

Coordenadora	Ensino Superior	40h	CLT	2.497,00
Terapeuta Ocupacional e/ou Psicóloga	Ensino Superior	10h	CLT	1.412,00
Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36	CLT	1.412,00
Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36	CLT	1.412,00
Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36	CLT	1.412,00
Serviços Gerais	Ensino fundamental	12/36	CLT	1.412,00
Serviços Gerais	Ensino fundamental	40h	CLT	1.412,00
Auxiliar de Serviço	Ensino fundamental	40h	CEDIDA	
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	40h	CLT	1.800,00

Obs: A entidade ressalta que se o valor repassado não cobrir as despesas com o Recurso Humano, não conseguirá manter a equipe.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO												
10.1. Cronograma de atividades												
Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acolher a pessoa em situação de rua ou em trânsito pelo município com a oferta de pouso, alimentação e higienização de seus pertences por três dias ou podendo ser até noventa dias dependendo da necessidade e vulnerabilidade do usuário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos usuários do serviço nos grupos de fortalecimento da autoestima e superação, que acontece todas as quintas-feiras no Núcleo de Saúde III e também no CPAPS nos grupos de Dependência Química.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento ao usuário para orientações, planejar, promover e participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento e articulação com a Rede de Serviços do município, contendo estratégias para o desacolhimento, emancipação e desenvolvimento da autonomia de cada usuário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer kits de higiene pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Quinzenalmente reuniões grupais da assistente social com os usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		
11.1 Plano de Aplicação dos Recursos Públicos Municipais - modelo anexo rp10		
CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (apenas lista discriminatória nominal – sem valores individuais – dos elementos que se pretende adquirir com recursos públicos)	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios	Arroz, feijão, açúcar, café, carnes em geral, leite, café, chá, macarrão, manteiga, achocolatado, farinhas em geral, frutas, gelatinas, legumes, creme de leite, leite condensado, maionese, milho em conserva, misturas, óleo, polvilho, sal, sucos, temperos, verduras, vinagre e outros produtos da categoria que se fizerem necessários a manutenção do serviço.	4.000,00
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		
Outras despesas		
Outros materiais de consumo	Materiais de Limpeza: sabão em pó, detergente, desinfetante, água sanitária, rodo, vassoura, sabão em barra, esponja de aço, esponja de louça, panos para limpeza, pano de prato, veja multiuso e outros produtos da categoria que se fizerem necessários a manutenção do serviço. Materiais de Higiene: desodorante, papel higiênico, sabonete, bucha para banho, presto barba, absorvente e outros produtos da categoria que se fizerem necessários a manutenção do serviço.	3.000,00
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração e encargos trabalhistas e valores acessórios de funcionários ocupantes das seguintes funções: Assistente Social, Coordenadora, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo	125.400,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	Pagamento de contas de telefonia e serviços agregados de telecomunicação, energia elétrica, gás glp, provedor de internet, conta de água e esgoto, imposto, taxas e afins	3.600,00
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS		136.000,00

11.2 Plano de Aplicação dos recursos públicos estaduais – modelo anexo rp10

CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Bens e materiais permanentes		
Combustível		
Despesas financeiras e bancárias		
Gêneros alimentícios		
Locação de imóveis		
Locações diversas		
Medicamentos		
Obras		

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52: 993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

Outras despesas		
Outros materiais de consumo		
Outros serviços de terceiros		
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica)		
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Pagamento da remuneração e encargos trabalhistas e valores acessórios de funcionários ocupantes das seguintes funções: Assistente Social, Coordenadora, Terapeuta Ocupacional, Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo	62.485,69
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)		
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS		62.485,69

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -
CNPJ: 52: 993.813/0001-23
Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

11. 3 - Plano de aplicação (AUDESP - Fase V) - recurso Municipal													
Despesas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
Salário líquido	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,66	7.416,74	89.000,00
Prov. FGTS	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,86	666,54	8.000,00
Prov. INSS	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
Prov. IRRF	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Prov. Prov 13º	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Prov Férias	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,37	9.400,00
Gêneros alimentícios	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Produtos de higiene e limpeza	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Utilidades Públicas Telefones	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
Total													136.000,00
TOTAL ANUAL													136.000,00

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” –
CNPJ: 52: 993.813/0001-23
Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

11. 4 - Plano de aplicação (AUDESP -Fase V) - recurso Estadual													
Despesas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
Salário líquido	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.590,47	3.690,47	3.690,52	43.285,69
Prov. FGTS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Prov. INSS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
IRRF	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Prov. Prov 13º Salário	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Prov Férias	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
TOTAL ANUAL													62.485,69

UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

FUNDADA EM 1950 – MANTENEDORA Da Casa de Passagem “ALBERGUE AMOR DE MÃE” -

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Rua Parreira Lima, 486 e 502 – Cx. P. 159 – Fone: (16)3851- 1169 – Morro Agudo – SP

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

12.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – RECURSOS MUNICIPAIS

Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,50	11.333,50
TOTAL					136.000,00	

12.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – RECURSOS ESTADUAIS

Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	5.190,46	5.190,46	5.190,46	5.190,46	5.190,46	5.190,46
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores	5.190,46	5.190,46	5.190,46	5.190,46	5.290,46	5.290,63
TOTAL					62.485,69	

Obs.: Caso o valor seja repassado em parcela única, deverá ser informada a competência na qual se pretende receber o recurso integral, bem como se as despesas ultrapassarem o valor do repasse será custeado pela instituição e caso a entidade não utilizar o repasse para as finalidades descritas, o valor será devolvido para a Administração Pública.

13. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS

Há muitos anos a Casa de Passagem vem executando este serviço, buscando acolher e oferecer aos usuários o acolhimento, condições de higiene, refeições diárias, acesso a Serviços Públicos, e orientações técnicas. O serviço também oferta aos usuários equipamento de proteção individual (EPI's), roupas e calçados. Além de usuários do próprio município o serviço recebemos usuários de toda as regiões do país.

Morro Agudo/SP, 19 de Agosto de 2024.


ANDRÉ LUÍS MARSON
Presidente